

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
ADM. 2013/2016

Lei Nº 215/2016

NOMEIA A UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE DO SETOR ALBUQUERQUE II
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Jardim**, Estado do Tocantins, no uso pleno de minhas prerrogativas constitucionais e da Lei Orgânica, submeto a apreciação do plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde do Setor Albuquerque II passa a se chamar **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FORMOSINA ALVES DE SOUSA**.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2016.



WAGNER VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal